



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.345

De 1º de setembro de 2009

PROJETO DE LEI N.º 63/09-E,
De 18 de agosto de 2009
(De autoria do Poder Executivo)
AUTÓGRAFO N.º 3275 de 31/08/09.

**Revoga o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.975,
de 06 de Setembro de 1.991 e, dá outras
providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º, da Lei
Municipal nº 1.975, de 06 de Setembro de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 1º/9/2009.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 1º de setembro de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 31/08/2009**

/lco.-